

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA, DA
2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

Processo nº. 1058832

CONSANE, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio do advogado signatário, a juntada do substabelecimento em anexo, bem como descadastramento do advogado signatário e simultaneamente o cadastramento dos advogados substabelecidos como representante do CONSANE.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 22 de junho 2020.

FELIPE BERNARDO FURTADO SOARES

OAB-MG 150.814